

7.9 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

7.10 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

7.11 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

7.12 - As demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do departamento/setor realizador do processo seletivo ou, ainda, poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico mencionado no item 1.1.1.

7.13 - O presente edital, a Resolução nº 92/06, alterada pelas Resoluções nº 04/13, nº 27/19 e nº 70/20 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

7.14 - É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

EDITAL Nº 149/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 100/21-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 13/04/2021, Seção 3, páginas 75 e 76, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências da Saúde
Departamento: Farmácia
Área de Conhecimento: Farmacognosia
Matérias Específicas: Farmacognosia
Processo: 23075.014526/2021-31
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Sabrina Barbosa de Souza Ferreira	8,05
02	Lorene Armstrong	8,00
03	Fabiana Lima Silva	7,69

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
EDITAL DE 24 DE MAIO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2021.2 (CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia avisa que se encontrarão abertas no período de 28 de maio a 09 de junho de 2021, até às 23:59 h (Mestrado) e das 08h às 23:59h (Doutorado), as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2021.2 (Cursos de Mestrado e Doutorado).

O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 082, de 27/05/2021 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

VERA LUCIA DE MENEZES LIMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 64/2016 UFRN; CONTRATANTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CONTRATADA - ELEVADORES VILLARTA LTDA; OBJETO - O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do contrato de fornecimento e instalação de transporte vertical, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para diversos setores da UFRN; PRAZO - o presente termo prorroga o contrato pelo período de 12 (doze meses); FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, o Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO (Reitor); e pela CONTRATADA, LUIZ OSCARILINO SILVA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

sexto TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 70/2016 UFRN; CEDENTE - Universidade Federal do Rio Grande do Norte; CESSIONÁRIA - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA; OBJETO - O presente Aditivo tem como objeto retificar a cláusula do contrato de cessão de uso do espaço físico localizado no CERES de Caicó, onde se lê 29 de setembro de 2021, leia-se 29 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93; ASSINAM - Pela CEDENTE, o Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO (Reitor); e pela CESSIONÁRIA, EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 871, DE 27 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3; CONSIDERANDO o Edital de Homologação nº 21/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 51, de 17/03/2021, Seção 3;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provedimento da Divisão de Provedimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provedimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF. A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

ANEXO

CARGO: Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.038336/2021-90	JOÃO FERREIRA DE MELO NETO	20	DOENÇAS SISTEMA NERVOSO
23077.054394/2021-61	AVERLÂNDIO WALLYSSON SOARES DA COSTA	20	ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021

Empresas Vencedoras CNPJ 00.088.664/0001-54, Valor R\$ 54.297,00 CNPJ 06.910.908/0001-19, Valor R\$ 12.420,00 CNPJ 09.449.195/0001-26, Valor R\$ 60.522,00 CNPJ 20.327.186/0001-03, Valor R\$ 462.795,00 CNPJ 22.366.329/0001-03, Valor R\$ 29.250,00 CNPJ 23.212.165/0001-22, Valor R\$ 341.280,00 CNPJ 24.595.202/0001-91, Valor R\$ 5.681,00 CNPJ 27.403.752/0001-50, Valor R\$ 52.368,50 CNPJ 28.719.518/0001-07, Valor R\$ 8.723,75 CNPJ 31.777.374/0001-41, Valor R\$ 67.356,00 CNPJ 32.294.504/0001-58, Valor R\$ 226.500,00 CNPJ 87.146.148/0001-17, Valor R\$ 452.448,25.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDE - 27/05/2021) 153114-15235-2021NE800078

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 17/2021

Empresas Vencedoras: CNPJ: 39941932000174 Valor: R\$ 63.199,00 CNPJ: 22065938000122 Valor: R\$ 12.496,00 CNPJ: 23075030000130 Valor: R\$ 26.674,00 CNPJ: 36181473000180 Valor: R\$ 109.349,80 CNPJ: 73347080000130 Valor: R\$ 42.796,00

JOSE JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente CPL

(SIDE - 27/05/2021) 153114-15235-2021NE008078

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços IAP Nº 1385, publicado no DOU de 27/05/2021, nº 99, página 84, Seção 3:

onde se lê:
DATA E ASSINATURA: 21/05/2021 Prof. Vladimir Pinheiro do Nascimento, Diretor da Faculdade de Veterinária/UFRRGS; Sra. Ana Rita Facchini, Diretora Presidente da FAURGS e Prof. Franciele Maboni Siqueira, Coordenador do Projeto.
leia-se:
DATA E ASSINATURA: 21/05/2021 Profª. Carla Schwengber Ten Caten, Diretora da Escola de Engenharia/UFRRGS; Prof. André Cezar Zingano, Presidente da Fundação Luiz Englert e Prof. Vinícius Karlinski de Barcellos, Coordenador do Projeto.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2021
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação Professor Adjunto A, Edital RF Nº. 42/2019, de 24 de Junho de 2019, publicado no D.O.U. em 25 de Junho de 2019, processo nº 23078.533972/2018-15, realizado na Área de Química Inorgânica, Subárea: Química Inorgânica Medicinal, do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, terá seu prazo de validade prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 25 Junho 2021.

CARLOS ANDRE BULHOES MENDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL Nº 416, DE 27 DE MAIO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com o Decreto Federal nº 9.739/2019, no que couber, pela Resolução CEG/UFRRJ nº 03/2021 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2021.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.
 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.
 - O presente Edital contém os seguintes anexos:
 - Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
 - Anexo II - Período e Locais de valor.
 - A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.
 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
 - ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
 - possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
 - Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.



d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
 e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
 f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
 g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
 i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
 j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo exigir;
 l) ter idade mínima de 18 anos completos;
 m) gozar de plenos direitos políticos;
 n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 03/2021).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição de acordo com o descrito no anexo II deste edital. Nos casos em que a descrição informa somente o e-mail, é necessário indicar no assunto a área/setor em que pretende concorrer, e encaminhar a seguinte documentação em formato PDF em anexo:
 Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
 CPF;
 Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;
 Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.5.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.6. É vedada a inscrição condicional.

3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.7.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.7.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.7.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 4º, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.7.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.7.4.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.

3.7.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia simples acompanhada do original.

3.7.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.7.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:
 a) prova didática;
 b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 03/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES
 Reitora



ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia / Gestão, Tecnologia e Informação	02 (duas)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Legislação Comercial	02 (duas)
Instituto de Economia	Economia / Macroeconomia	02 (duas)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022 (Exceto Faculdade de Medicina)
Prazo de Contratação (Faculdade de Medicina: até 26/03/2022)

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética / Métodos Cinesioterapêuticos	01 (uma)
Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil / Fisioterapia Neurofuncional na saúde da criança, adolescente e adulto	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Cirurgia Geral	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clinica Médica / Cardiologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Clinica Médica / Gastroenterologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clinica Médica / Oncologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clinica Médica / Propedêutica Clínica	03 (três)
Faculdade de Medicina	Clinica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Pediatria / Desenvolvimento Neuropsicomotor E Reabilitação	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional em Saúde Mental	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica / Cirurgia	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Odontologia Social e Preventiva / Odontologia Social/Odontologia Preventiva	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural / Biofísica - Cálculo Superior (I, II, III e IV)	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural / Biofísica - Física Superior (I, II, III e IV)	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica e Fisiologia / Fisiologia	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia / Nanotecnologia	01 (uma)

Campus Macaé
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 12/03/2022.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Engenharia Civil / Sistemas Hidrológicos e de Saneamento	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia de Produção / Engenharia de Produção	02 (duas)
Campus Macaé	Engenharia de Produção / Fundamentos de Engenharia de Petróleo	01 (uma)

ANEXO II

Formas de Inscrição: observar os detalhes referentes ao departamento de interesse no quadro abaixo
Datas: de 31/05 a 02/06/2021

Unidade	Endereço e forma de Inscrição	Telefone
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Biblioteconomia E-mail para inscrições: concursos.depbbiblio@facc.ufrj.br	---
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Departamento de Ciências Contábeis E-mail para inscrições: selecao.substitutos@facc.ufrj.br	---
Instituto de Economia	Departamento de Economia E-mail para inscrições: concursosdocentes@ie.ufrj.br	----
Faculdade de Fisioterapia	Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética E-mail para inscrições: dfcme@fisioterapia.ufrj.br	---
Faculdade de Fisioterapia	Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil E-mail para inscrições: dfnmi@fisioterapia.ufrj.br	---
Faculdade de Medicina	Departamento de Cirurgia E-mail para inscrições: deptocirurgia.fmufrj@gmail.com	3938-2222
Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica E-mail para inscrições: depclinmed@medicina.ufrj.br	---
Faculdade de Medicina	Departamento de Pediatria E-mail para inscrições: secretaria.depto.pediatria@medicina.ufrj.br	---
Faculdade de Medicina	Departamento de Terapia Ocupacional E-mail para inscrições: concursosto@medicina.ufrj.br	---
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica E-mail para inscrições: posgradperio@gmail.com	3938-2035
Faculdade de Odontologia	Departamento de Odontologia Social e Preventiva E-mail para inscrições e informações: socialepreventiva@odonto.ufrj.br Envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF, com identificação do candidato e telefone de contato. Assunto do e-mail: Documentação de Candidato	---
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Programa de Biologia Molecular e Estrutural do IBCCF PDF: E-mail para inscrições: graduac@biof.ufrj.br; Envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF: Assunto: documentação, candidato<nome candidato> setorização<nome vaga> No texto do e-mail deve constar: Nome do candidato; Setorização (vaga); Telefone para contato: Inscrições até às 12 horas do dia 02/06/2021	---
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Programa de Fisiologia e Fisiologia / Fisiologia do IBCCF; E-mail para inscrição com envio da documentação em arquivo digital único, em formato PDF: graduac@biof.ufrj.br - assunto: documentação, candidato<nome candidato> setorização<nome vaga> No texto do e-mail deve constar: Nome do candidato; Setorização (vaga); Telefone para contato: Inscrições até às 12 horas do dia 02/06/2021.	---
Instituto de Macromoléculas	Departamento de Nanotecnologia E-mail para inscrições: secretaria@nano.ufrj.br	3938-7031
Macaé	Recursos Humanos-Macaé/UFRJ E-mail para inscrições: rh@macae.ufrj.br Enviar toda documentação em arquivo digital único, em Formato PDF (tamanho máximo 20MB). Assunto do e-mail: "Inscrição substituto - Edital 417/2021 - Setor (nome do setor)". Inscrições serão encerradas às 15:00 horas do dia 02/06/2021.	---

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

